



## AVEIRO

Câmara Municipal

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, com recurso a meios digitais, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV\_2 e da doença COVID-19), sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 8

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 22 de abril de 2020, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>56.830.580,37</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>13.007.140,13</b>
Operações Orçamentais	56.026.232,91	Despesa Corrente	8.872.534,67
Operações Tesouraria	804.347,46	Despesa Capital	4.134.605,46
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>13.983.096,86</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>545.468,22</b>
Receita Corrente	9.909.161,62	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>241.251,34</b>
Receita Capital	4.073.935,24		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>57.246.825,41</b>
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>227.007,87</b>	Operações Orçamentais	56.456.721,42
		Operações Tesouraria	790.103,99
<b>Total...</b>	<b>14.210.104,73</b>	<b>Total...</b>	<b>13.793.859,69</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Senhor Presidente fez o ponto de situação do Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro – Operação Anti Covid-19 (PAAASE 2020), informando que têm sido distribuídos equipamentos de proteção individual às Instituições de Solidariedade Social (IPSS) e às

Corporações de Bombeiros. No que se refere à situação dos Lares, deu conta dos casos positivos no Lar da Santa Casa da Misericórdia, no Lar da Fundação CESDA e no Lar do Centro de Formação e Cultura da Costa do Valado, que registava nessa data 15 casos positivos. Quanto ao rastreio Covid-19 informou que na semana seguinte passariam a ser feitos 100 testes por dia, sendo que até à data se têm realizado 50 testes por dia. Em relação à fase 1 do PAAASE 2020 transmitiu que todas as medidas estão a ser operacionalizadas, sendo que ainda persiste dificuldade no que se refere à não cobrança da taxa de resíduos urbanos devido ao sistema informático da ADRA. Destacou a nova frente de execução do PAAASE 2020, a fase 2, que inclui a extensão das medidas da fase 1, sendo que algumas medidas previstas aguardam o que for decidido no Conselho de Ministros a realizar no dia 30 de abril, o que acontece na área da Cultura em que se está a aguardar a definição das lotações permitidas. Na área da Educação as medidas estão quase completas, destacando-se a extensão ao escalão B das medidas aprovadas na fase 1 para o escalão A, a cedência de uso de computadores a 420 crianças e a cerca de metade destas também de acesso à internet, estando prevista a aquisição de 200 equipamentos para este fim, que, após o período de cedência, previsto para julho, serão devolvidos à Câmara Municipal. Relevou, ainda, as ações de apoio às crianças que frequentam o ensino pré-escolar e suas famílias que utilizavam os serviços municipais de animação e apoio à família, estando a ser preparada uma mala pedagógica para entregar a cada criança, bem como um canal no *youtube* com conteúdos que estão a ser desenvolvidos pela Associação Tempos Brilhantes, que presta serviços nesta área à Câmara Municipal. Mais informou que será ativada uma linha telefónica de apoio psicológico, vocacionada para as crianças e jovens, considerando que as medidas de apoio a crianças e jovens será a mais importante desta fase 2. Quanto ao apoio às atividades económicas disse que se está a preparar formas de cooperação com as empresas através de uma parceria a estabelecer com a Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) e a Associação Industrial do Distrito de Aveiro (AIDA). Por último, informou que se está a trabalhar com a Universidade de Aveiro para desenvolver uma metodologia para a realização de estudos epidemiológicos junto da população, trabalho que está a ser acompanhado pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe. Para concluir disse que se aguardava para saber se e quando haverá aulas para o 11.º e 12.º anos de escolaridade, bem como na Universidade de Aveiro, para se poder dimensionar o transporte necessário, uma vez que, na ausência de transporte escolar, o transporte público foi muito reduzido, bem como a preparação da implementação das medidas necessárias face à situação atual, nomeadamente de diminuição de lotação, afastamento entre passageiros e desinfeção.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

#### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa felicitou o Sr. Presidente pelo trabalho que todos estão a fazer para resolver os problemas que estão a surgir em várias frentes, neste combate à pandemia provocada pelo Covid-19. Em relação à dimensão financeira do PAAASE 2020 disse que não consideram o valor de três milhões de euros muito dinheiro, apurado entre a quebra de receita e o aumento de despesa, ao que acrescentariam o apoio do Governo, o que entende que virá a atingir os dez milhões de euros. Referiu-se ao nível de desemprego,

expressando que há dez vezes mais desempregados sendo atualmente 724 pessoas no Município de Aveiro. Em relação ao comércio local manifestou que muitos destes negócios são o sustento dos seus sócios-gerentes que terão que ser apoiados devido à suspensão da sua atividade. No que se refere ao Turismo, o que conjugou com a Habitação, uma vez que há muita habitação afeta ao turismo que está sem ocupação e que se poderá enquadrar no arrendamento acessível, manifestou ser outra das áreas que carecerá de intervenção. Destacou também o apoio à Cultura, ao Desporto, às IPSS, expressando que um apoio extraordinário às entidades que atuam nestas áreas terá o apoio dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. No que se refere à Educação disse que o apoio que se possa estabelecer é muito do que o Senhor Presidente da Câmara Municipal transmitiu, revelando, no entanto, que há educadores, formadores e técnicos que também têm falta de ferramentas para trabalhar e que a Câmara Municipal de Aveiro deve ser pioneira no apoio às pessoas e às necessidades da comunidade. Conclui expressando que darão todo o apoio ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o reforço das medidas de apoio neste contexto de minimização dos impactos negativos da pandemia Covid-19.

O Sr. **Presidente**, em resposta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Sousa, disse que nesta fase não faz sentido estar a fechar a conta ao PAAASE pois o nível de imprevisibilidade é ainda muito grande e que não junta da conta do Município à conta do Governo. Em relação ao desemprego expressou que já reportou à tutela o mau funcionamento da Segurança Social, não obstante a existência de linhas de apoio. Informou que se está a iniciar a ligação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, tendo já solicitado o número e caracterização dos desempregados no concelho de Aveiro. Quanto ao comércio local concordou que há um problema delicado que irá precisar de um apoio útil. Expressou que, globalmente, o trabalho de equipa com o Governo está a correr muito bem e o papel do Senhor Secretário de Estado Dr. João Paulo Rebelo tem sido muito positivo. Disse que, em relação ao trabalho da Câmara, a área do licenciamento de obras particulares regista um volume de solicitações muito grande pelo que se vai aumentar a equipa atualmente em funções, o que também é uma forma de ajudar a atividade económica. Considerou que o setor mais afetado será o da restauração e hotelaria, bem como o do alojamento local que terá que ser reconvertido para arrendamento de estudantes e arrendamento de longa duração. No que se refere às Associações informou que vão sair as linhas Covid-19 e no que respeita a necessidades por parte dos Educadores e outros profissionais da educação disse não terem sido reportadas necessidades à Câmara Municipal.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa**, em relação à medida de não cobrança das taxas de resíduos urbanos questionou se incluíam as quatro variáveis. Expressou que compreendia que a situação causada pela Pandemia estava em constante mutação e que entendia que, em algumas situações, se estivesse a esperar para ver, mas defendeu que poderia haver da parte da Câmara Municipal uma certa antecipação. Disse, ainda, que as microempresas não irão abrir a 100%, o que, terminando o lay-off, vai gerar mais desemprego. Concluiu manifestando que a Autarquia deveria antecipar-se para resolver os problemas sociais já existentes.

O Sr. **Presidente** disse não estar a esperar para ver mas a esperar para fazer bem, sendo que o próprio Primeiro-Ministro solicitou que não houvesse precipitação ou sobreposição nas funções do Estado, uma vez que todos os mecanismos de apoio têm que funcionar. Quanto aos resíduos urbanos confirmou abranger todas as

variáveis e relatou a forma como se está a tentar ultrapassar os constrangimentos técnicos da implementação da medida.

A Sr.<sup>a</sup> **Vereadora Doutora Joana Valente** referiu-se às obras no Largo das 5 Bicas questionando o motivo do desaparecimento das árvores aí existentes, uma vez que a memória descritiva do projeto previa a sua manutenção além da plantação de novas.

O Sr. **Presidente** informou que, em relação à obra do Largo das 5 Bicas, a execução da obra evidenciou que as árvores aí existentes não estavam em condições de serem mantidas pelo que, considerando esta circunstância, o projeto foi alterado, tendo explicitado as alterações que foram introduzidas ao mesmo.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2020, intitulada “ABERTURA DE PRAZO EXCEPCIONAL PARA QUE O SPORT CLUBE BEIRA-MAR APRESENTE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2019/2020”, e considerando que: o Sport Clube Beira-Mar desde sempre se assumiu como uma agremiação eclética, tendo em várias modalidades ao nível da formação e da competição a génese e o desenvolvimento do Clube, sendo há décadas um dos Clubes mais representativos do Município e da Região de Aveiro; a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) e o Sport Clube Beira-Mar (SCBM) estabeleceram os termos para o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2017/2018, o qual não foi possível concretizar atendendo à impossibilidade do Clube apresentar a declaração contributiva regularizada face à Segurança Social; o SCBM, desde julho de 2017, tem vindo a deparar-se com uma contrariedade substancial, que se prende com a Segurança Social (SS), com efeito, a existência de uma dívida à Segurança Social da Beira-Mar Futebol SAD de, aproximadamente, 500.0000€; segundo o artigo 208.º do Código Contributivo da SS, o SCBM, apesar de não ter qualquer dívida, não tinha a situação contributiva regularizada dado o facto de ser sócio da Beira-Mar Futebol SAD; esta contrariedade impediu que o SCBM acedesse aos mecanismos de apoio do Estado, nomeadamente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo proporcionado pela Câmara Municipal de Aveiro, com consequências negativas no que concerne ao recebimento de apoios financeiros; apenas em fevereiro de 2020, foi possível ao SCBM resolver o problema com a Segurança Social, após a decisão judicial de extinção da Beira-Mar Futebol SAD, libertando o SCBM dos encargos assumidos solidariamente por força da aplicação do artigo 208.º do Código Contributivo da SS; o SCBM já possui as declarações de situação contributiva regularizada em relação à Segurança Social e Finanças; o número de atletas em formação e a competição nas várias modalidades (cerca de 1.085), a importância social dessa oferta às Crianças e Jovens do Município, são uma bandeira do Município e da Região de Aveiro, a qual tem sido exponenciada com a visibilidade promovida pela equipa de Futebol Sénior, através das várias transmissões televisivas no Canal 11; o SCBM manifestou a vontade de apresentar candidatura(s) ao Programa Municipal de Apoio a Associações, através do ofício anexo à proposta; com a normalização da sua situação

contributiva junto das Finanças e da Segurança Social, o SCBM passa a ter condições para cumprir o Contrato assinado com a CMA, em 23 de setembro de 2016, o qual define a obrigação de serem tratados de forma global, articulada e definitiva, os vários assuntos pendentes resultantes de Protocolos anteriores e a respetiva adequação às regras e Leis vigentes, assim como as lógicas realistas de exequibilidade; a CMA tem disponibilidade financeira para apoio ao SCBM, atendendo a que se encontra nos primeiros meses da execução do ano de 2020; considerando, finalmente, que a atual situação de Pandemia, devido ao Covid-19, deixou o SCBM e os Clubes do Município de Aveiro numa situação complexa devido à paragem forçada da sua atividade, reduzindo drasticamente as suas receitas, e tendo a CMA acionado já para cinco Associações Desportivas que o solicitaram, a antecipação das transferências financeiras definidas nos Contratos de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020, nos termos estipulados na Ação 9 da Fase 1 do “Programa de Ação de Apoio à Atividade Social e Económica da Câmara Municipal de Aveiro / Operação Anti Covid-19”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de um prazo excecional de cinco dias, a contar a partir do dia seguinte após a presente deliberação, para que o Sport Clube Beira-Mar apresente a(s) candidatura(s) ao Programa Municipal de Apoio às Associações, para a época desportiva 2019/2020.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente à abertura deste prazo excecional, realçando, no entanto, a inexistência de apoios extraordinários de tesouraria às Associações e Bombeiros na primeira fase do Programa. Contudo, consideram importante terem lugar o mais rapidamente possível a abertura de um concurso extraordinário para o todo o tecido associativo, o apoio imediato a IPSS e Associações para fazer face aos encargos fixos, nomeadamente, recursos humanos, água, taxas, licenças, eletricidade, entre outros - em linha com a proposta no Plano de Emergência sugerido à Câmara em reunião de 20 de março de 2020 - com critérios claros e responsabilidade partilhada para ser célere, equitativo e justo.”*

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG - Contabilidade n.º 005/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, intitulada “3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 8 de abril de 2020, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 27 de outubro de 2017, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal:.. d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020, com data-valor de 16 de março de 2020, tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação n.º 011/DAG-C/04-2020, o Executivo tomou conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de abril de 2020, que aprovou a 3.ª Alteração Orçamental de 2020.

## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 12/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 16 de abril de 2020, intitulada «AVEIRO STEAM CITY – “AVEIRO URBAN CHALLENGES” - Pagamento prémio monetário aos projetos finalistas», e considerando que: o projeto Aveiro STEAM City prevê, entre outras atividades, a dinamização do Concurso “Aveiro Urban Challenges” que tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras em contexto urbano, permitindo aos promotores dos projetos o teste de soluções concretas a desafios lançados pelos parceiros do projeto - AdRA, EDP, Galp Gás Natural Distribuição, VEOLIA e TRANSDEV; as Normas de Participação da primeira edição do Concurso “Aveiro Urban Challenges”, aprovadas em Reunião de Câmara de 19 de setembro de 2019, determinam a atribuição de um apoio monetário, a cada um dos cinco projetos finalistas selecionados, no valor total de 20.000,00€, distribuídos em duas tranches de 10.000,00€ de acordo com o seguinte faseamento: a primeira tranche deverá ser atribuída após o término da fase de seleção, ocorrida a 7 de abril de 2020, e a segunda tranche deverá ser transferida após a conclusão da fase de desenvolvimento e teste, prevista para 31 de outubro de 2020 e condicionada ao sucesso do desenvolvimento dos projetos; esta despesa tem enquadramento orçamental na GOP 03 350 2019/5044, Ação 14, do Aveiro Steam City, com a Classificação Económica 02 040102, e é cofinanciada pelo programa europeu Urban Innovative Actions em 80%; na primeira edição do Concurso foram rececionadas 39 candidaturas e o Júri, constituído por sete elementos, reuniu nos dias 28 de março de 2020 e 7 de abril de 2020 para seleção dos cinco projetos finalistas; destas reuniões foram selecionadas as entidades: ALLBESMART, Lda., 2BWEBCONNECT, Lda., UNIVERSITY OF CANTABRIA, MOSAIC FACTOR SL e KLUGIT - ENERGY SOLUTIONS, Unipessoal Lda., melhor identificadas na proposta; nos mesmos dias a seleção foi comunicada aos participantes, juntamente com as atas do júri e com o prazo de cinco dias úteis para exposição de eventuais reclamações; considerando, ainda, que, para pagamento dos apoios monetários, foram rececionados os dados bancários de todas as entidades à exceção da Universidade de Cantabria, cujos serviços administrativos se encontram encerrados devido à pandemia do Covid-19, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da transferência de 10.000,00€ (dez mil euros), a quatro das cinco entidades finalistas no Concurso “Aveiro Urban Challenges” (ALLBESMART, Lda.; 2BWEBCONNECT, Lda.; MOSAIC FACTOR SL e KLUGIT - Energy Solutions, Unipessoal, Lda.), de acordo com o previsto nas Normas de Participação do concurso, bem como autorizar a transferência do apoio, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à entidade finalista University of Cantabria, de acordo com o previsto nas Normas de Participação do concurso, condicionada à entrega dos dados bancários por parte desta, conforme discriminado no quadro seguinte:

<b>Entidade</b>	<b>Projeto</b>	<b>Apoio</b>
ALLBESMART, Lda.	ARGIS	10.000,00€
2BWEBCONNECT, Lda.	SMART BIOWASTE	10.000,00€
UNIVERSITY OF CANTABRIA	PEMFC Sudue Bike	10.000,00€
MOSAIC FACTOR SL	Mobility Insider	10.000,00€
KLUGIT - Energy Solutions, Unipessoal, Lda.	Klugit-hot water plug	10.000,00€
<b>Total</b>		<b>50.000,00€</b>

## **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO**

No seguimento da proposta n.º 13/2020, elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Machado, a 16 de abril de 2020, intitulada “REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO - Início de procedimento de elaboração do regulamento”, e considerando que: a Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, integrada na rede de Incubadoras da Região de Aveiro (rede IERA), surge no âmbito do projeto Intermunicipal Plataforma de Apoio e Valorização do Empreendedorismo e Inovação da Região de Aveiro (PAVEI), cuja génese derivou da necessidade de dar resposta aos desafios que as regiões enfrentavam ao nível da competitividade e empregabilidade, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de apoio à criação de novas empresas; sob este desígnio, a Incubadora de Empresas do Município de Aveiro pretende contribuir para a criação de um ambiente empresarial propício ao surgimento, desenvolvimento e crescimento sustentado de ideias de negócios e projetos empresariais, através da disponibilização de um conjunto de espaços e serviços de incubação, possibilitando aos empreendedores a inserção numa cultura e ecossistema empreendedor; o Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro terá por âmbito e objetivo estabelecer as regras gerais que definem os procedimentos de adesão e respetivos critérios de avaliação, procurando ainda estabelecer as condições de utilização e funcionamento dos diversos espaços e serviços de incubação disponibilizados pela Incubadora de Empresas do Município de Aveiro; nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário dar publicidade ao início do procedimento, ao seu objeto e à forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo da referida disposição do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, a partir da data da publicitação da deliberação no sítio eletrónico do Município; que se possam constituir como interessados no presente procedimento todos aqueles que, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições, no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins; que os interessados possam apresentar os seus contributos no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do Edital de Publicitação do Procedimento e participação procedimental, tendo em vista a elaboração do Projeto de Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Aveiro, de acordo com a minuta, anexa à proposta, e através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o respetivo endereço de correio

eletrónico, dando o seu consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA; e que, nos termos do n.º 5, do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento de elaboração do referido Regulamento seja delegado no Exmo. Senhor Vereador João Machado.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 7/2020, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 13 de abril de 2020, e considerando que: ao abrigo da alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da Junta de Freguesia; ao abrigo do disposto no artigo 30.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia deste Município, foi criada a Comissão Municipal de Toponímia como órgão consultivo desta Câmara Municipal; a deliberação de 7 de dezembro de 2017 da Câmara Municipal aprovou a Constituição da Comissão Consultiva de Toponímia; considerando, igualmente, que a referida Comissão Municipal de Toponímia reuniu no passado dia 10 de dezembro de 2019, do que resultou a aprovação do topónimo Madre Inês Champalimaud Duff, conforme ata anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de rua ao topónimo Madre Inês Champalimaud Duff, para um arruamento transversal à Rua José Pereira Tavares, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 72/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 9 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em duas prestações mensais, correspondendo cada uma a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### **AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 74/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria do Rosário Carvalho, a 14 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 585,08 € (quinhentos e oitenta e cinco euros e oito cêntimos), a pagar em dois meses consecutivos, correspondendo cada prestação a 2/3 do IAS, no valor de 292,54 €, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1, do artigo 10.º do referido Regulamento.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 73/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 13 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mudança de titularidade do contrato de arrendamento apoiado de uma habitação, sita na Urbanização de Santiago, e celebrar novo contrato de arrendamento apoiado, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

### ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 76/2020, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de abril de 2020, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à inquilina, no valor total de 393,60 € (trezentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos), titular de contrato de arrendamento apoiado de uma habitação sita na Urbanização de Santiago, por despesa efetuada com desentupimento de fossa, de acordo com fatura/recibo constante no processo.

### COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP N.º 013/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica Concessões, da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2020, intitulada «Procedimento por Concurso Público n.º 18/19 – “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR-ESPLANADA DO CAIS DA RIBEIRA DE ESGUEIRA” - caducidade da adjudicação», e considerando que: na sequência de prévio procedimento por concurso público n.º 18/19, foi a referida concessão adjudicada, por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2020, ao único concorrente – “Vanessa Sofia da Silva Moreira Aires”, pela renda mensal de 500,00€ (quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 10 anos; mediante n/ofício n.º 2205, datado de 14 de fevereiro de 2020, disponibilizado na Plataforma Eletrónica AcinGov, na mesma data, foi o concorrente adjudicatário notificado da decisão de adjudicação, e, em consequência, da apresentação dos documentos de habilitação e comprovativo de prestação de caução, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), até ao dia 21 de fevereiro de 2020; após o término do prazo para apresentação dos ditos documentos, verificou-se que nenhum tinha sido inserido na Plataforma, nem qualquer justificação para a sua ausência; o concorrente adjudicatário foi notificado através do n/ofício n.º 3221, datado de 6 de março de 2020, via plataforma eletrónica ACINGOV, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para se pronunciar, no prazo de 5 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. sobre a intenção de ser declarada a caducidade da adjudicação, decidida a 6 de fevereiro de 2020, pela não apresentação de todos os documentos de habilitação, conforme estipula a alínea a) do n.º 1 do referido artigo 86.º do CCP; até á presente data, nada foi dito, nem apresentado qualquer documento; de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º e n.º 1 do artigo 91.º, ambos do CCP, a não apresentação dos documentos de habilitação e de comprovativo de prestação de caução determina a caducidade da adjudicação; nos termos do n.º 4 do artigo 86.º

e n.º 3 do artigo 91.º, ambos do CCP, deve o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar o procedimento ao concorrente classificado em lugar subsequente; no presente caso, não se aplica a obrigatoriedade estipulada no considerando anterior, por não existirem mais concorrentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da adjudicação de 6 de fevereiro de 2020, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º e n.º 1, do artigo 91.º, ambos do CCP, declarar a não adjudicação do presente procedimento, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, face à ausência de propostas, conforme fundamentos expressos na informação n.º 21/DCPCA/04-2020, de 20 de abril de 2020, e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 3 de outubro de 2019.

*Saiu da reunião o Sr. Presidente*

### **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP n.º 014/2020, elaborada pela Subunidade Compras e Aprovisionamento da Divisão de Compras e Património, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, a 21 de abril de 2020, intitulada “CONCEÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA SISTEMA INTERATIVO E IMERSIVO DO MUSEU DA CIDADE DE AVEIRO E DO PROJETO AVEIRO STEAM CITY NO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA”, e considerando que: em reunião da Câmara Municipal, realizada a 29 de janeiro de 2020, foi deliberado autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, ao abrigo do disposto nos artigos 219.º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, para a referida concessão, com seleção de um trabalho de conceção e atribuição de prémio de consagração - a intenção de celebração de contrato de prestação de serviços para desenvolvimento / concretização do trabalho de conceção apresentado; a 20 de março de 2017, ao abrigo do artigo 219.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada a Lista de Concorrentes, de acordo com a ordem de receção dos documentos que materializam os trabalhos de conceção, e, em sequência, abertos em Plataforma Eletrónica AcinGov, os documentos que materializam os trabalhos de conceção; considerando, igualmente, que após apreciação dos trabalhos, foi elaborada a Ata n.º I - RELATÓRIO FINAL, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se encontra anexa à referida proposta como doc. 1, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Ata n.º I - Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, selecionar o trabalho de conceção do concorrente ordenado em primeiro lugar, identificado como Trabalho ref.ª 03/2020, com entrada na Plataforma Eletrónica AcinGov, a 19 de março de 2020, e atribuir como prémio de consagração a celebração de contrato de prestação de serviços para desenvolvimento/concretização do trabalho de conceção apresentado, nos termos estabelecidos no artigo 19.º dos Termos de Referência.

*Entrou de novo na reunião o Sr. Presidente.*

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 03/2020, elaborada pela Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 21 de abril de 2020, intitulada «Comparticipação da CMA no âmbito do Protocolo de Cooperação “PEGADA ECOLÓGICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES” entre a

Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável», e considerando que: foi celebrado, a 25 de novembro de 2019, entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável o Protocolo de Cooperação “Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses”, com duração de dois anos, anexo à referida proposta; os objetivos do protocolo pautam-se pelo cálculo da pegada ecológica dos municípios da CI Região de Aveiro, de acordo com método uniforme à escala nacional e mundial, que permitirá a comparação entre diferentes municípios e ou regiões, desenvolvendo investigação inovadora, não só ao nível da resolução de informação sobre biocapacidade local, como na construção de políticas públicas que permitam a coesão territorial, a sustentabilidade e a equidade entre as diversas regiões do país; deve ainda produzir conhecimento nacional que contribua para a promoção de boas práticas de governação em contextos territoriais específicos e a diferentes escalas, estabelecendo-se por isso uma parceria com a Unidade de Investigação GOVCOPP da Universidade de Aveiro; considerando, igualmente que o investimento global, assumido pela CI Região de Aveiro, de 132.000 € (cento e trinta e dois mil euros), por ano, deverá ser comparticipado, em partes iguais, por cada um dos onze Municípios, a que corresponde o montante de 12.000 € (doze mil euros), inscrita com dotação na rubrica 04050104 04 420 2018/5057 1 – CIRA – Projetos em Copromoção das GOP aprovadas para o corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Aveiro no Projeto “PEGADA ECOLÓGICA DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES”, a desenvolver pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro com a ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 43/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de abril de 2020, intitulada «“CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE AVEIRO” - Aprovação da prorrogação do prazo de entrega de propostas», e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/20, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de março de 2020 e publicado no Diário da República, II Série, n.º 56, de 19 de março de 2020, Anúncio de Procedimento n.º 3131/2020 e na plataforma eletrónica ACINGOV em 19 de março de 2020, com o preço base de 581.701,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de entrega de propostas até ao dia 15 de abril de 2020; a 10 de abril de 2020 e de acordo com o pedido anexo à proposta, foi solicitada a prorrogação do prazo de entrega das propostas por 30 dias; a justificação deste pedido é no âmbito da conjuntura absolutamente excecional de pandemia que vivemos, e face às medidas de contenção decretadas nos vários gabinetes projetistas pode haver constrangimentos que dificultem uma resposta em tempo útil, considerando, igualmente, que de acordo com a informação técnica n.º 073/DAEO/OM/2020, datada de 13 de abril de 2020, entende-se ser benéfico para o interesse público a referida prorrogação, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 13 de abril de 2020, que autorizou a prorrogação do prazo de entrega das propostas, por 15 dias, até ao dia 29 de abril de 2020, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 44/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de abril de 2020, intitulada «“REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO FERNANDO TÁVORA” - Aprovação de prorrogação de prazo da empreitada», e considerando que: o Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/08/18, aberto por deliberação do Executivo de 22 de junho de 2018, foi adjudicado à empresa “Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.”, pelo contrato n.º 608/2018 de 15 de outubro de 2018 no valor de 1.619.340,54 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias seguidos; a obra foi consignada no dia 15 de janeiro de 2019, estando prevista a conclusão dos trabalhos para 15 de janeiro de 2020; a empreitada obteve o visto do Tribunal de Contas a 12 de dezembro de 2018; o Auto de Consignação foi assinado no dia 15 de janeiro de 2019 e com data de término da empreitada até ao dia 14 de janeiro de 2020, contudo, dada a concessão de prazos no âmbito da realização de trabalhos complementares, foi alterada a data de término da empreitada para o dia 4 de maio de 2020; considerando, ainda, que a 9 de março de 2020 a empresa solicitou prorrogação graciosa de prazo da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 3 de junho de 2020, no total de 30 dias e justifica o pedido face às atuais circunstâncias que o país atravessa, e as consequências das condicionantes decretadas para o Estado de Emergência, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de abril de 2020, que autorizou a prorrogação graciosa de prazo de execução da empreitada, sem direito à revisão de preços, até 3 de junho de 2020, no total de 30 dias, nos termos da informação técnica n.º 074/DAEO/OM/2020, datada de 14 de abril de 2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 45/2020, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de abril de 2020, intitulada «“AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE VERDEMILHO” - Aprovação dos Trabalhos Complementares n.º 3 e Trabalhos a Menos n.º 3», e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/27/18, aberto por deliberação do Executivo, datada de 29 de novembro de 2018, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2018, Anúncio de Procedimento n.º 11022/2018 e enviado o convite aos concorrentes na plataforma eletrónica ACINGOV, a 20 de dezembro de 2018, com o preço base de 483.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; por despacho do Sr. Presidente, datado de 31 de janeiro de 2019, ratificado por deliberação do Executivo em 8 de fevereiro de 2019, foi adjudicado à empresa PEMI- CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, Lda., e celebrado o contrato n.º 39/2019, no dia 19 de março de 2019, no valor de 466.233,32 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 150 dias seguidos; o Auto de Consignação foi assinado no dia 1 de julho de 2019, com data de término da empreitada até 28 de novembro de 2019, acrescido de dois contratos adicionais e autorizada a prorrogação de prazo com data de término da empreitada até 31 de março de 2020; considerando, ainda, que no decorrer da empreitada e de acordo com a informação n.º 054/DAEO/OM/2020, datada de 20 de março de 2020, detetou-se a necessidade de executar Trabalhos Complementares, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 26.458,79 €, acrescidos de IVA à taxa legal, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um

prazo de execução de 30 dias, correspondentes a 5,68% do valor total da empreitada, e Trabalhos a menos, no valor de 1.890,35 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP, correspondentes a 0,54% do valor adjudicação, devendo o preço respeitante aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de março de 2020, que autorizou a execução dos Trabalhos Complementares, conforme mapa anexo à proposta, no valor de 26.458,79 € (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 370.º do CCP, com um prazo de execução de 30 dias, correspondentes a 5,68 % do valor total da empreitada, e os Trabalhos a menos, no valor de 1.890,35 €, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 379.º do CCP, correspondentes a 0,54% do valor adjudicação, devendo o preço respeitante aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual, de acordo com a referida informação n.º 054/DAEO/OM/2020.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento do Despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de abril de 2020, intitulado «“REQUALIFICAÇÃO DO SKATEPARK DO PARQUE DOS AMORES” - Abertura de procedimento por Consulta Prévia», e considerando que: através do Procedimento por Ajuste Direto n.º PS/AD/05/19, foi adjudicado à empresa Academia de Patins, Lda. a elaboração do projeto de execução da empreitada acima referenciada; a intenção do Município de Aveiro é requalificar a estrutura existente para a prática de Skate, localizada no Parque dos Amores e executada no âmbito do Parque da Sustentabilidade, tendo em consideração a sua localização estratégica, próxima da Universidade de Aveiro e de algumas Escolas, bem como da zona residencial onde habitam grande parte dos estudantes universitários; acresce, também, a aposta do Município de Aveiro na promoção da prática desportiva e usufruto do espaço público e espaços verdes; de forma a estar referenciado no Circuito Nacional de Skate foram consideradas, no projeto de requalificação, três categorias - Iniciados, Amadores e Profissionais, assim, a estrutura existente no Parque necessita de ser ampliada de modo a captar novos públicos e corresponder às expectativas dos praticantes da modalidade, através da instalação de uma estrutura para a prática semiprofissional; finalmente, considerando que a instalação de um SkatePark no Parque dos Amores, além de enriquecer o espaço existente, será um fator potenciador de uma maior dinamização e vivência do Parque, foi dado conhecimento ao Executivo, do despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de abril de 2020, que aprovou o projeto de execução, nos termos do n.º 1, do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP) e autorizou a abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do CCP, pelo valor de 149.866,25 € (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução previsto de 90 dias, de acordo com a informação técnica n.º 076/0AEO/OM/2020, datada de 14 de abril de 2020.

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 18 de abril de 2020, intitulada “ESTUDO URBANÍSTICO / ESTUDO DE ALINHAMENTOS DO

QUARTEIRÃO DA FORCA (NORTE)”, e considerando que: no âmbito do processo de desenvolvimento urbano da área Norte da zona urbana da Forca, que se encontra em fase de obra no que respeita ao espaço envolvente à segunda Loja da Mercadona, entendemos proceder a definições de alinhamentos e cérceas, com o devido enquadramento nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais no novo PDM; considerando, igualmente, que foi realizado um Estudo Urbanístico, um Estudo de Alinhamentos e Cérceas, para a zona em causa, pela Equipa da Divisão de Plancamento do Território em cooperação com a Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Aveiro, para a devida ponderação e aprovação pelo Executivo Municipal, com o objetivo de criar as condições para a ocupação e o crescimento urbano desta zona, com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo Urbanístico / Estudo de Alinhamentos do Quarteirão da Forca Norte, anexo à proposta.

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2020, intitulada “ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DA IPSS FLORINHAS DO VOUGA”, e considerando que: no âmbito do processo de organização, estruturação e desenvolvimento urbano equilibrado da zona frontal às instalações da IPSS Florinhas do Vouga, que também integra outros equipamentos importantes e geradores de circulação de pessoas, como o Cemitério Central, o Auditório D. João Evangelista de Lima Vidal e a Sé de Aveiro, é necessário um novo acesso pedonal e rodoviário (que já ficou definido no novo PDM), assim como um conjunto de definições de organização deste miolo urbano; são necessárias operações de formalização de negociações e velhas cedências e compras de parcelas com o envolvimento da Câmara Municipal de Aveiro, da Paróquia da Glória e da IPSS Florinhas do Vouga, e vários Cidadãos; considerando, igualmente, que foi realizado um Estudo Urbanístico para a zona em causa, pela Equipa da Divisão de Planeamento do Território em cooperação com a Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Aveiro, para a devida ponderação e aprovação pelo Executivo Municipal, com o objetivo de criar as condições para a devida organização, ocupação e desenvolvimento urbano desta zona, com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas, melhorando também e de forma relevante, as condições de acessibilidade e de segurança pública, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Estudo Urbanístico da Zona da IPSS Florinhas do Vouga, anexo à proposta.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Magalhães, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.